



Publicado em Placar

Em 10 / 09 / 93

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO N°. 61 / 93

Palmas, 06 de Setembro de 1993.

ATUALIZA OS VALORES DA DESPESA PELO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O MES DE SETEMBRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 40 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993,

DECRETA:

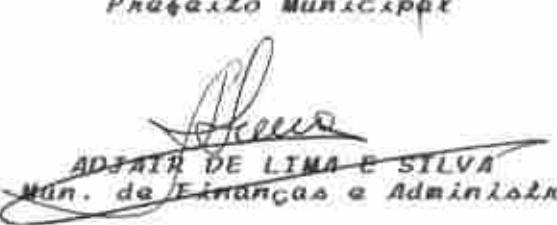
Art. 1º. - Ficam corrigidos os valores da despesa pelos saldos orçamentários, aprovados pela Lei N°. 383, de 22 de Dezembro de 1992 mediante a aplicação do índice de 31,79% (trinta e um vingula setenta e nove por cento), calculado de acordo com o parágrafo único, do artigo 1º. da Lei N°. 383, de 22 de Dezembro de 1992.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, não agindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 1993.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, aos 06 de Setembro de 1993.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


ADJAÍR DE LIMA E SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Administração